



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 243/98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a pagar as despesas de antiprojeto e projeto da futura fábrica de embutidos de suínos a ser instalada em nosso município.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para pagamento da despesa na seguinte Unidade Orçamentária:

0900 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. IND. E COMÉRCIO.
0901 11 62 347 2050 - Auxílio para instalação de fábrica de embutidos.
300000 - Despesas Correntes.
320000 - Transferências Correntes.
323000 - Transferências a Instituições Privadas.
323200 - Subvenções Econômicas:.....R\$ 2.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do crédito acima descrito a redução da seguinte Unidade Orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

0301 03 07 021 1004 - Equipar a Secretaria.

0301 03 07 021 1004 412000 - Equip. e Mat. Permanente:.....R\$ 2.800,00

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 26 de novembro de 1.998.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.